



CONGRESSO NACIONAL

MPV-449

00065

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
09.12.2008proposição
Medida Provisória nº 449, de 2008

autor

Deputado

TADEU FILIPPPELLI

RMDP

nº do prontuário

53.413

1 Supressiva

2. ☐

substitutiva

3. ☐

modificativa

4. ☒

aditiva

5. ☐

Substitutivo global

Página

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte parágrafo no artigo 3º da Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008:

Art. 3º (...)

§ 4º - Na hipótese de parcelamento do saldo que houver, de que trata o § 2º, o valor de cada parcela será acrescido de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Logo Prazo - TJLP.

JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar o § 4º, pois tanto nos débitos parcelados no REFIS quanto nos parcelados no PAES, as parcelas eram acrescidas dos juros da TJLP. Sendo assim, entendemos que o critério já estabelecido e aplicado não deva ser modificado, sob pena de reduzirmos os benefícios estabelecidos. Seria dar com uma mão e sub-repticiamente subtrair com a outra, o que não nos afigura correto.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10/12/2008 às 18:22

Consuelo / Mat. 42678

PARLAMENTAR

Lach

